



**PORTARIA Nº 144/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, conforme determinação legal do Decreto nº134/2025 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Joelson de Jesus Santos e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Ismael Mendes Andrade

**Art. 3º** - A Conferência será realizada na Igreja Assembleia de Deus, localizada no Bairro do Ginásio, s/n em Presidente Tancredo Neves/BA.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Coordenador Geral:** Ismael Mendes Andrade

**Coordenadores Adjuntos:** Isabela Souza Oliveira, Wendy Andrade Moreira, Rosana Argolo Andrade de Melo, Liliadna Souza Santos, Luzineide Jesus dos Santos, Sueli de Jesus dos Santos, Anderson dos Santos Almeida e Antônio Carlos Silva de Jesus.

**Tesoureiros e Secretários Executivos:** Bruno Santos Bonfim, Marileide dos Santos Rocha e Josivan Barreto da Silva.

**Secretaria de Credenciamento:** Valéria Costa dos Santos, Denise Silva de Souza, Simone Pereira Silva e Emilly Santos Cardoso.

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Géssica Neves Santos e João Paulo Pinheiro.

**Reladoras:** Cintia Maria Moraes Carneiro, Elane Sousa dos Santos, Leilla Geovana Andrade Laurentino e Nathalia Silva Hagge.

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência e Pré-Conferências: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização dos eventos.

**Tesoureiros e Secretários Executivos:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Ordenar a receita e a despesa da Conferência.



**Relatorias:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição nas Pré-conferências e durante a Conferência dia 10 de julho de 2025.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar as pré-conferência e a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º** - Serão realizadas Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas no dia 27 de junho de 2025, nos seguintes setores/loais:

I – Distrito Moenda (USF Jovino Souza Menezes), das 8h às 11h.

II – Distrito Corte de Pedra (USF Wellington Nunes dos Santos), das 8h às 11h.

III – Comunidade da Umbaúba (USF Levi de Souza Mota), das 8h às 11h.

IV – Comunidade do Ipiranga (USF Adélia Andrade Rocha), das 8h às 11h.

V – Setor 1 (Colégio Edivaldo Machado Boaventura), das 13h às 16h.

VI – Setor 2 (Escola Ana Nery), das 13h às 16h.

**Art. 9º** - As propostas das Pré-Conferências irão para discussão no Grupo de Trabalho da VII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 10** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida nas Pré-Conferências por meio de eleição que irá acontecer nas mesmas.

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 10 de junho de 2025.

**JOELSON DE JESUS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde





**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**PORTARIA nº 145/2025, de 11 de junho de 2025.**

*Nomeia titular para Diretora do  
Departamento Municipal de Gestão  
Hospitalar do Município de Presidente  
Tancredo Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

#### **NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. NATHALIA SILVA HAGGE, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*506\*\*\*-\*\*, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 11 de junho de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO nº 135/2025, de 11 de junho de 2025.**

*Exonera titular da Diretoria Municipal do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica EXONERADA a Sra. NATHALIA SILVA HAGGE, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*\*506\*\*\*-\*\*, do cargo de DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 11 de junho de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal